



EDITAL Nº 005/2023

O Presidente interino do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laranjeiras/SE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 01/2023 do Processo de Escolha para Conselheiro/a Tutelar dos 1º e 2º Distrito de Laranjeiras/SE, bem como deliberação dos Conselheiros em Reunião Extraordinária do CMDCA no dia 07 de Novembro de 2023, torna publica a **Retificação**, conforme a seguir:

1. Alterar o Parágrafo 2 - que passa a vigorar com a seguinte redação:

2. O Processo de Escolha Popular acontecerá no **dia 14 de Janeiro de 2024**, com posse dos eleitos em **01 de Fevereiro de 2024**.

2. Alterar o Parágrafo 10 – 10.1 – alínea h – que passa a vigorar com a seguinte redação:

h. Analisar e decidir, em primeira instância administrativa os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia **14 de Janeiro de 2024**;

3. Incluir no paragrafo 18 o inciso VII – com a seguinte redação:

VII. apresentar Laudo de Avaliação Psicossocial;

4. Alterar o Parágrafo 62 – que passa a vigorar com a seguinte redação:

62. A Escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Laranjeiras/SE realizar-se-á no **dia 14 de Janeiro de 2024, das 08h às 17h**.

5. Alterar o Parágrafo 66 – que passa a vigorar com a seguinte redação:



66. As mesas receptoras deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial de Escolha, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia 14 de Janeiro de 2024, além do número de cidadãos habilitados para a Escolha dos Conselheiros Tutelares em cada uma das urnas;

6. Alterar o Parágrafo 82 – que passa a vigorar com a seguinte redação:

82. A Diplomação e a Posse dos Conselheiros Tutelares será concedida pelo Presidente do CMDCA, no dia **01 de fevereiro de 2024**;

82.1 Os conselheiros tutelares eleitos exercerão mandato de 4 anos, conforme prescreve o art. 139, §1º da Lei 8.069/90, concluindo o mandato no dia 09 de Janeiro de 2028.

7. Alterar o Parágrafo 87 – que passa a vigorar com a seguinte redação:

87. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial de Escolha, acompanhar todo desenrolar do Processo de Escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, Processo de Escolha no dia **14 de Janeiro de 2024** e apuração;

8. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital nº 01/2023.

9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Laranjeiras/SE, 09 de Novembro de 2023

PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO
Presidente Interino do CMDCA



ANEXO 1 – CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA/PRAZO |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital – retificação | 09/11/2023 |
| Apresentação da Avaliação Psicossocial dos inscritos | 13/11 a 17/11/2023 |
| Análise dos laudos psicossociais | 18 e 19/11/2023 |
| Publicação da relação dos candidatos homologados | 20/11/2023 |
| Prazo para recursos de impugnação | 21/11/2023 a 22/11/2023 |
| Divulgação da análise das impugnações pela Comissão Especial de Escolha | 23/11/2023 |
| Divulgação das análises de recursos de impugnação e publicação da lista final dos candidatos homologados | 24/11/2023 |
| Divulgação dos locais de votação | 05/01/2024 |
| Escolha Popular | 14/01/2024 |
| Publicação do resultado do processo de escolha popular | 15/01/2024 |
| Prazo de recursos contra o processo de escolha popular | 16 e 17/01/2024 |
| Divulgação dos resultados dos julgamentos dos recursos | 18/01/2024 |
| Proclamação do resultado final das eleições | 19/01/2024 |
| Curso de capacitação e qualificação | 22 a 26/01/2024 |
| Posse e diplomação dos eleitos | 01/02/2024 |